

PARECER

Das Comissões de Constituição e Justiça, Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviço Público e Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, ao Projeto de Lei nº 24.928/2023, de autoria da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, o qual “dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo, das funções comissionadas símbolos FC-1 a FC-8, das funções gratificadas, dos proventos de aposentadoria e as pensões da Assembleia Legislativa, na forma que indica, e dá outras providências.”

O projeto que ora venho relatar, de autoria da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa, vem propor a revisão geral dos vencimentos e gratificações dos cargos efetivos, cargos em comissão e funções gratificadas, proventos e pensões da ALBA, no percentual de 4%, retroativo a fevereiro de 2023, a exemplo do Poder Executivo, do Tribunal de Contas do Estado e do Tribunal de Contas dos Municípios.

Trata-se de reposição salarial dos servidores, a exemplo do Poder Executivo e dos Tribunais de Contas, devendo receber o pleno apoio dos Parlamentares desta Casa.

O projeto não recebeu emendas, e considerando que se encontra em conformidade às disposições constitucionais e legais, além de inexistirem óbices quanto ao seu mérito, opino pela aprovação na forma originalmente apresentada pela Mesa Diretora da ALBA.

É o parecer, s.m.j.

Sala das sessões, 30 de maio de 2023.

